



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1. de 24 de julho de 1984

Nº 3459

Macapá, 5 de junho de 1981 — 8ª-Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças
Rubens Antonio Albuquerque
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Drª. Maria da Glória Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Sérgio Benedito Moura de Arruda

Secretária de Educação e Cultura
Profª. Annie Vianna da Costa
Secretário de Agricultura
Profº. Izequias Estevam dos Santos
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathea Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. José Cabral de Castro

(P) nº 0389 de 1 de junho de 1981

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7/20510/81-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Oiapoque, até ulterior deliberação, a servidora Ana Raquel Oliveira da Costa, ocupante da função de Professor do Ensino Médio, da Tabela de Pessoal Especialista Temporário do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, a contar da presente data, com ônus para Administração amapaense.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 1 de junho de 1981, 92º da República e 38º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0390 de 2 de junho de 1981

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício nº 298/81-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Regina Coeli da Silva Valiente, Professor do Ensino Médio, da Tabela de Pessoal Especialista Temporário do Governo do TFA, para responder acumulativamente, em substituição, pelo expediente da Secretaria de Promoção Social do Governo deste Território, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 18 a 21 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 2 de junho de 1981, 92º da República e 38º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0391 de 3 de junho de 1981

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Augusto Monte de Almeida, Secretário de Administração do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Governador do Território Federal do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 03 à 07 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 3 de junho de 1981, 92º da República e 38º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0392 de 3 de junho de 1981

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3/08140/81-SESA,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a Izabel dos Santos Borges, matrícula nº 1.887.074, no cargo de Parteira, P-1703.13-B, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20%, de conformidade com o artigo 184, item II, da citada Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 3 de junho de 1981, 92º da República e 38º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO

Decreto nº 052 de 15 de maio de 1981

O Prefeito Municipal de Mazagão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Designar José Paulo da Silva Ramos, Secretário Municipal de Finanças desta Prefeitura, para viajar da sede de suas atribuições: Mazagão, até a localidade de Central do Maracá, neste Município, no período de 22 a 24 de maio de 1981, a fim de tratar assuntos ligados à esta Municipalidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mazagão, em 15 de maio de 1981, 92º anos de República e 211º de criação do Município de Mazagão.

LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Mazagão

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO () Nº 056 de 15 de maio de 1981

O Prefeito Municipal de Mazagão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Dispensar, das funções de Coordenador Geral da Comissão Encarregada de organizar as programações de

todas as festividades folclóricas do Município de Mazagão, instituída pelo Decreto nº 041-PMMz., de 22 de maio de 1980, o professor José Odair da Fonseca Benjamim, a partir de 01 de maio de 1981.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mazagão, em 15 de maio de 1981, 92º anos de República e 211º de criação do Município de Mazagão.

LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Mazagão

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor João Alves de Oliveira-MM. Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá-Capital do T.F.A., na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: Francisco de Jesus dos Santos, vulgo "Cametá", brasileiro, natural de Breves, Est. do Pará, solteiro, braçal, res. na Av. FAB s/n, as proximidades da Boite Juçaráo, como incurso no artº 129 do C.P.B.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 30 de junho, às 08:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezoito dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e um. Eu Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal. Escrevô, subscrevi.

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Juiz de Direito no T.F.A.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor Mario Faria-MM. Juiz Temporário da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá-Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

Diretor

Pedro Aurélio Penha Tavares

ORIGINAIS

- * Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.
- * O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 12:00
Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

- * Publicação - centímetro de coluna.....Cr\$ 90,00

PREÇOS - ASSINATURAS

- * Macapá.....Cr\$ 1.125,00
- * Outras Cidades.....Cr\$ 1.800,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho e 31 de dezembro.

- Preço do Exemplar Cr\$ 10,00
- Número atrasado Cr\$ 24,00
- Número atrasado em outras cidades Cr\$ 40,00

RECLAMAÇÕES

- * Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

corre seus trânsmites um processo em que é acusado: Aluizio de Souza Rêgo, brasileiro, solteiro, mecânico, Paraense, filho de Raimundo Moraes do Rêgo e Maria Rosilda de Souza, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Mendonça Furtado s/nº, bairro de Santa Rita. Como incurso no artigo 32 da Lei das Contravenções Penais.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 30/06/81, às 08:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezenove dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e hum. Eu Manoel Januário da Silva-Diretor de Secretaria da Vara Criminal.

MARIO FARIA
Juiz Temporário

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor João Alves de Oliveira, MM-Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá-Capital da T.F.A., na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: Raimundo dos Santos Correa, vulgo "Cristovão", natural de Barcarena, residente na rua Ubaldo Figueira, nº 675 - Vila Maia - Santana, como incurso no artº 213 c/c 224, letra a do C.P.B.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 30 de junho, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e um. Eu Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria, Escrevi, Subscrevi.

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Juiz de Direito do T.F.A.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor Mario Faria-MM, Juiz da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá-Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: Raimundo Alves dos Santos, brasileiro, solteiro, vulgo "Lontra", paraense, marítimo, filho de Glicério Alves dos Santos e Sebastiana Alves dos Santos, residente e domiciliado nesta cidade na Passarela do Bairro Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, trabalha no barco Alves Filho. Como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 30/06/1981, às 08:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado

o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos quinze dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e hum. Eu Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal.

MARIO FARIA
Juiz Temporário

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ 1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO DO BEM PERTENCENTE A RAIMUNDO CAMPOS PALHETA

O Doutor Oswaldo de Sousa e Silva, MM, Juiz de Direito da Vara Cível da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que o Porteiro dos Auditórios deste Juízo trará a público o pregão de venda e arrematação no 30 de junho de 1981, às 11:00 horas, no Edifício do Fórum desta Comarca, do bem pertencente a Raimundo Campos Palheta, penhorados nos autos do Processo Cível nº 06, de Carta Precatória p/ Avaliação e Venda, em que é Deprecante Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Belém (Antonio Armando Barrau Fascio Filho) e deprecado Juízo de Direito da Comarca de Macapá (Raimundo Campos Palheta), a saber: "Um (01) Caminhão com carroceria aberta, marca Mercedes Bens 1113 de cor azul, chassi nº B44033-1240147, placa EA-0478, modelo 78, faixa TRU-F.2, categoria particular, a óleo diesel, de fabricação nacional, de 147 HP, bilhete de seguro 738915. O referido veículo encontra-se em regular estado de conservação e em perfeito funcionamento. Considerando o seu estado de conservação e funcionamento, tempo de uso e atualização dos preços, foi avaliado o aludido veículo na importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei expedir o presente que será publicado no Diário Oficial e jornais desta cidade. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Lucivaldo dos Santos Ferreira, Diretor de Secretaria, subscrevi.

OSWALDO DE SOUSA E SILVA
Juiz de Direito da Vara Cível

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: SILVIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO e GORET SILVA DO CARMO.

Ele é filho de Silvio de Oliveira e Silva e de Maria Pereira da Silva.

Ela é filha de Mario Ferreira do Carmo e de Maria Teonila Silva do Carmo.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 02 de junho de 1981.

MARIA AMERICA MURICI TEIXEIRA
Oficial e Tabelião
Substituto

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE-MACAPÁ

Cópia Autêntica da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Amapá-APAE, realizada no dia 10/03/81.

A Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Amapá - APAE/ Macapá.

Aos dez dias de março de um mil novecentos e oitenta e um, às dez horas e vinte minutos, numa das dependências da Secretaria de Educação e Cultura, localizada a Av. FAB S/nº, na cidade de Macapá, reuniu-se o Conselho Deliberativo da APAE/Macapá, comparecendo os seguintes: Srª Ivanilda Moraes Furtado, Presidente e os vogais Laurindo dos Santos Bahia, Laise do Amparo Braga, Carlos Teixeira e Alberto Lima. A Srª Ivanilda Moraes Furtado, Presidente da APAE/Macapá, deu por aberta a reunião apresentado aos presentes a prestação de contas da Diretoria passada, o que não foi possível ao Conselho Deliberativo a apreciação da referida prestação, em vista de não estar anexado o parecer do Conselho Fiscal da APAE/Macapá. A Srª Ivanilda Furtado apresentou os nomes indicados para preenchimento de vagas existentes na Diretoria e no Conselho Fiscal. Ficou aprovado na Diretoria: Ecilda Coutinho, 1ª tesoureira, Inerine Pinto Pereira Diretora Social, Maria Luiza Facim Amarante, Adjunto da Diretoria Social e Francisca Silva de Souza, 2ª Secretária, e no Conselho Fiscal: João Lourenço da Silva. Informou ainda a Srª Presidente sobre os recursos que recebeu e que estão sendo aplicados na Escola Lobinho Antonio Sérgio Machado de Almeida: - Recursos de Subvenção Social - Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinados a compra de máquinas para Oficina de Marcenaria - da APAE local - Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), destinados a compra de material para oficina marcenaria - Convênio CENESP/MEC - Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinados a aquisição de Equipamento para Oficina de Encadernação - Convênio CENESP/MEC - Cr\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil cruzeiros), destinados a ampliação de uma sala para oficina de marcenaria e Convênio INAMPS - Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), destinados a equipamento e medicamentos para o ambulatório. Noticiou sobre a Comissão Organizadora, em Macapá, do Ano Internacional do Excepcional, que será presidida pela Srª Maria Cerqueira Barcellos. O membro Lourindo Banha da urgência, digo falou da urgência do planejamento das atividades para 1981, o que já está sendo providenciado. O membro Laise do Amparo Braga, pediu dispensa do Conselho Deliberativo, apresentando agradecimentos e despedida em virtude de ter que se ausentar desta cidade, Macapá, pelo espaço de 2 anos, para fazer, digo frequentar o Curso de Mestrado em Educação na Universidade Federal de Santa Maria do Rio Grande do Sul. Nada mais havendo a tratar, às onze horas a Srª Ivanilda Moraes Furtado, Presidente da APAE/Macapá, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, e, para constar, eu, Maria das Dores Vasques de Oliveira, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada será firmada pelos presentes. Macapá, dez de março de mil novecentos e oitenta e um. (aa) Ivanilda Moraes Furtado, Lourindo dos Santos Banha, Laise do Amparo Braga, Carlos Teixeira e Alberto Lima. Nada mais se continha na mencionada Ata, que foi bem e fielmente transcrito do próprio livro original, fls. 04 à 05. Eu Maria das Dores Vasques de Oliveira, Secretária datilografei a presente Ata, que vai assinada por mim e pela Srª Presidente.

Macapá, 10 de março de 1981

IVANILDA MORAES FURTADO
Presidente

MARIA DAS DORES VASQUES DE OLIVEIRA
Secretária

CERTIFICO e dou fé, que a presente Cópia Autêntica confere com o original transcrita no livro próprio. O referido é verdade e dou fé.

Macapá (AP), 16 de março de 1981

JOSE TAVARES DE ALMEIDA
Oficial e Tabelião

NÚMEROS QUE FALAM DO
DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO

O IBGE está divulgando o Anuário Estatístico do Brasil 1980, com os resultados do recente Censo Demográfico e os indicadores da variação da população, no período de 1970/1980.

Para atender à demanda de informações no plano econômico-social, o AEB-80 expõe aspectos da força de trabalho nas Regiões Metropolitanas e indicadores relativos à Demografia, Saúde, Nutrição, Ensino, Habitação, Preços e Rendimentos.

Essa publicação reúne, em suas sete seções com 78 capítulos, os seguintes assuntos: Caracterização do Território; Recursos Econômicos; Serviços, Comércio, Propriedade, Transportes e Comunicações; Consumo; Finanças; Mercado Monetário e Financeiro; Contabilidade Social, além dos

textos sobre os Conceitos e Definições adotados, a Metodologia Aplicada em Pesquisas - Censitárias e Contínuas - e na elaboração de indicadores e projeções para compreensão das tabelas.

O Anuário Estatístico do Brasil - 1980, está à venda nas Livrarias do Rio de Janeiro, Brasília, São Paulo e nas Delegacias Estaduais.

IBGE

DIRETORIA DE DIVULGAÇÃO

Av. Brasil, 15.671-LUCAS-RJ.TEL.391-7788

SERGRAF-DEDIS-DIVIM

P.J. - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

Termo Aditivo nº 2, de 25 de maio de 1981, ao Convênio assinado entre o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e o Governo do Território Federal do Amapá, para construção do Forum da Cidade de Macapá, aos 30 de novembro de 1979.

Aos 25 dias do mês de maio de 1981, de um lado o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, doravante designado simplesmente Tribunal de Justiça, o qual é representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Juscelino José Ribeiro, e, de outro lado, o Governo do Território Federal do Amapá, doravante simplesmente designado Governo do Território, neste ato representado por seu seu Governador, Capitão

de Mar-e-Guerra Annibal Barcellos, concordaram em assinar o presente Termo Aditivo para construção do Forum da Cidade de Macapá, complementando o ajuste assinado em 30 de novembro de 1979, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante do instrumento originário e prevalecerão, entre os convenientes, em tudo quanto com ele se conformarem e não contrariarem as determinações legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria:

Cláusula Primeira - Dotação Orçamentária - Visando ao prosseguimento e conclusão da obra, objeto do Convênio ora aditado, o Tribunal de Justiça repassa ao Governo do Território a importância de Cr\$ 12.150.000,00 (doze milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros), prevista no Programa de Trabalho 100202040.255.039 - Construção do Forum em Macapá, na Classificação 4.0.0.0 - Despesas de Capital; 4.1.0.0 - Investimentos; 4.1.1.0 - Obras e Instalações, à conta dos recursos consignados no Orçamento da União ao Tribunal de Justiça, para o corrente exercício, através da Lei nº 6.867, de 03 de dezembro de 1980.

Parágrafo Único - É emitida a Nota de Empenho nº 237/81, no valor global de Cr\$ 12.150.000,00 (doze milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros), à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

Cláusula Segunda - Publicação - O presente aditamento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Território Federal do Amapá no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Cláusula Terceira - Ratificação - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio ora aditado e por este Termo Aditivo não modificadas.

E, por assim estarem justos e convenientes, firmam o presente Termo em 5 (cinco) vias de igual teor e para um só efeito, assinadas pelas partes convenientes e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 25 de maio de 1981

Desembargador JUSCELINO JOSÉ RIBEIRO
PresidenteCapitão de Mar-e-Guerra ANNIBAL BARCELLOS
Governador

TESTEMUNHAS:

Ilegível

Bernardino Mendes dos Santos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROCESSO Nº 00347/80

Termo Aditivo ao Convênio nº 096/80-SUDAM, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia SUDAM e o Governo do Território Federal do Amapá/Núcleo de Assistência Empresarial do Amapá - NAE/AMAPÁ, para Prosseguimento da Programação de Trabalho de 1980, destinada a beneficiar às Empresas de Pequeno e Médio Porte daquele Território.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada pelo Superintendente Dr. Elias Sefer e o Governo do Território Federal do Amapá/Núcleo de Assistência Empresarial do Amapá - NAE/AMAPÁ, daqui por diante designada Executora, neste ato representado pelo Governador Capitão-de-Mar-e-Guerra Annibal Barcellos, resolveram, mediante as cláusulas e condições seguintes, firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 096/80-SUDAM, convênio este entre as mesmas partes celebrado em 17.04.80.

Cláusula Primeira:- Por meio deste instrumento, ficam alteradas a Ementa e as Cláusula Quarta e Quinta do Convênio ora aditado, que passam a vigorar assim redigidas:

"Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e o Governo do Território Federal do Amapá/Núcleo de Assistência Empresarial do Amapá - NAE/AMAPÁ, para aplicação da importância de Cr\$ 863.116,50 (oitocentos e sessenta e três mil, cento e dezesseis cruzeiros e cinquenta centavos) no prosseguimento da programação de trabalho de 1980, destinada a beneficiar às Empresas de Pequeno e Médio Porte daquele Território.

Cláusula Quarta :- Para a realização do objeto deste convênio, observado o disposto na cláusula décima segunda entregará a SUDAM à Executora a quantia de Cr\$ 863.116,50 (oitocentos e sessenta e três mil, cento e dezesseis cruzeiros e cinquenta centavos), em 2 (duas) parcelas, a saber: a 1a. (primeira, no valor de Cr\$ 208.116,50, após a assinatura deste instrumento, e a 2a(segunda), no valor de Cr\$ 455.000,00 no mês de setembro do corrente exercício

Cláusula Quinta :- A despesa em que importa a execução do presente convênio, no montante de Cr\$ 863.116,50 (oitocentos e sessenta e três mil, cento e dezesseis cruzeiros e cinquenta centavos), corre à conta de recursos oriundos do Programa de Integração Nacional - PIN, exercício de 1979 e 1980, alocados ao Projeto 3011 - Apoio ao Desenvolvimento da Indústria Regional - 03 - Apoio à Pequena e Média Empresa - 4130 - Investimentos em Regime de Execução Especial."

Cláusula Segunda :- Acordam também as partes em alterar o Plano de Aplicação anexo ao convênio originário, ficando substituído pelo documento de igual natureza que integra e complementa o presente Termo.

Cláusula Terceira:- São ratificadas todas as cláusulas e condições de convênio ora aditado, não contrariadas pelas do presente acordo.

Cláusula Quarta :- Este Termo Aditivo terá validade a partir da data de sua assinatura, observada a Resolução nº 4247 do Conselho Deliberativo da SUDAM.

E por assim estarem de acordo, foi lavrado o presente Termo que depois de lido e achado conforme vai assinado em 5 (cinco) vias pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 23 de março de 1981

ELIAS SEFER
Superintendente da SUDAMANNIBAL BARCELLOS
Governador do Território Federal do Amapá

TESTEMUNHAS:

Angela da Silva Nazaré
Janete Farias Casseb

Anexo ao Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e o Governo do Território Federal do Amapá/Núcleo de Assistência Empresarial do Amapá - NAE/AMAPÁ, para aplicação da importância de Cr\$ 663.116,50 (seiscentos e sessenta e três mil, cento e dezesseis cruzeiros e cinquenta centavos) oriunda do PIN, consignada nos Orçamentos da SUDAM; dos exercícios de 1979 e 1980, destinada ao Desenvolvimento Regional - Indústria - Promoção Industrial - 0762346.3011 - Apoio ao Desenvolvimento da Indústria Regional - 03 - Apoio à Pequena e Média Empresa e de acordo com a programação específica constante do Processo nº 00347/80.

PLANO DE APLICAÇÃO

Participação da SUDAM na execução dos serviços técnicos do Núcleo de Assistência Empresarial do Amapá - NAE/AMAPÁ para o desenvolvimento da Programação de Trabalho de 1980, beneficiando as empresas de pequeno e médio porte daquele Território.

.Pessoal e Encargos Sociais	Cr\$ 629.116,50
.Material de Consumo	Cr\$ 34.000,00

Total:.....	Cr\$ 663.116,50
-------------	-----------------

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 084/80-SOSP

PROCESSO Nº 1/00679/81

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Governador do Território Federal do Amapá, Comandante Annibal Barcellos, denominado simplesmente Contratante, e a firma Orlando S. Pereira & Cia. Ltda., C.G.C. (M.F) 05.634.969/0001-38, com sede nesta capital à Av. Antonio Siqueira nº 1.169, representada neste ato pelo Sr. Orlando S. Pereira, daqui em diante denominado simplesmente Contratada, por terem como justo, valioso e bom, resolvem, por mútuo acordo, rescindir o Contrato nº 084/80-SOSP, de acordo com o previsto no item 7.1 de sua Cláusula Sexta, hipótese que a seguir se justifica:

1 - A Contratada, dentro da vigência do Contrato Principal, executou parte dos serviços previstos, tendo recebido a correspondente importância de Cr\$-7.548.296,35 (sete milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros e trinta e cinco centavos).

2 - A Contratada, receberá Cr\$-602.915,37 (seiscentos e dois mil, novecentos e quinze cruzeiros e trinta e sete centavos) referente ao material de interesse do Contratante.

3 - As razões do não prosseguimento dos serviços Contratados, expostas no processo nº 1/00679/81, justificam perfeitamente a rescisão do Contrato nº 084/80-SOSP, por mútuo acordo dos Contratantes, o que decidiram as partes desvincular as obrigações estabelecidas pelo Contrato nº 084/80-SOSP, nada mais tendo, ambas, a exigir, cobrar ou reclamar uma da outra.

Macapá, 02 de junho de 1981.

ANNIBAL BARCELLOS
GovernadorORLANDO S. PEREIRA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO; COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor Mário Faria-MM. Juiz Temporário da Justiça dos Territórios, Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá-Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: Raimundo Duarte de Azevedo, vulgo "Caboca", brasileiro, solteiro, lavrador Pecuarista, Macapaense, filho de Manoel Duarte de Azevedo e Raimunda Guimarães de Azevedo, residente e domiciliado nesta cidade na localidade da Lagoa dos Índios. Como incurso no artigo 129 do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito a Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 30/06/1981, às 08:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezenove dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e oitenta e um. Eu Manoel Januário da Silva-Diretor de Secretaria da Vara Criminal.

MÁRIO FARIA
 Juiz Temporário

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/81-CLOS
AVISO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços-CLOS, designada pela Portaria (P) nº 042/81-SEAD, do Exmº. Sr. Secretário de Administração, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Tomada de Preços para a execução dos serviços de construção de duas (2) pontes em madeira de lei, nas rodovias EAP-340 (rio Pedreira - localidade Bonito) e BR-210 (Perimetral Norte - rio Munguba), ambas com 50 metros de comprimento, neste município.

A licitação realizar-se-á às nove horas do dia 19 de junho corrente na Sala de Reuniões da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sito à Avenida FAB, nº 1276, nesta cidade, local, dia e hora onde serão recebidos os documentos de participação e propostas.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos aos interessados nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado.

Macapá, 1º de junho de 1981

Engº. DOUGLAS LOBATO LOPES
 Presidente da CLOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/81-CVMM

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Macapá, relativas ao exercício de 1980.

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas, com base em análise processada pela Comissão de Auditoria instituída pela Portaria nº 21/81-CVMM e Parecer nº 05/81-CFO, da Comissão de Finanças o Orçamento da Câmara Municipal de Macapá, as contas da Prefeitura Municipal de Macapá e Prestação de Contas do Fundo de Participação dos Municípios-FPM, referentes ao exercício de 1980, nas gestões dos Prefeitos Municipais, Domício Campos de Magalhães e Murilo Agostinho Pinheiro.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Veiga Cabral, sede da Câmara Municipal de Macapá, em 28 de maio de 1981.

HUMBERTO ALVARO DIAS DOS SANTOS
 Presidente
 BENTO GÔES DE ALMEIDA
 1º Secretário

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/81-CVMM

Aprova as contas da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Macapá, relativas ao exercício de 1980.

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Macapá, relativas ao ano de 1980, nas gestões dos Vereadores Iacy Ribamar Gonçalves de Alcântara e Manoel Corrêa Bezerra, com base em análise processada pela Comissão de Auditoria instituída pela Portaria nº 21/81-CVMM e Parecer nº 06/81, da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo, entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Veiga Cabral, sede da Câmara Municipal de Macapá, em 28 de maio de 1981.

HUMBERTO ALVARO DIAS DOS SANTOS
 Presidente
 BENTO GÔES DE ALMEIDA
 1º Secretário